ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

DECRETO MUNICIPAL N° 1515/07 - FONTOURA XAVIER, 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Regulamenta em conformidade com a Lei Municipal 1164/2006, a atividade de vendas Ambulantes e o valor das Taxas para licenciamento.

JANDIR CONTE ZANOTELLI, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1° - Ficam fixadas as taxas, para licenciamento de vendas ambulantes no território deste Município.

Art. 2° - somente será concedida licença anual a contribuintes devidamente inscritos no cadastro municipal de contribuintes cuja sede da empresa (matriz ou filial) esteja no território deste município.

Art. 3° - Os valores serão cobrados em URM ao valor do dia, fixados na tabela abaixo:

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES AMBULANTES:

I - DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR DIA.	URM
Sem veículo	20,00
Com veículo	25,00
Em tendas, estandes e similares (por unidade)	75,00
Feiras ou similares, comércios de mercadorias em salões, salas comerciais e afins	750,00

II - DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR MÊS OU FRAÇÃO	URM
Sem veículo	400,00
Com veículo	500,00
Em tendas, estandes e similares	500,00
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins. Contribuintes inscritos neste Município.	25,00
Feiras ou similares, comércios de mercadorias em salões, salas comerciais e afins	5.000,00

IV - DOS AMBULANTES EM CARÁTER PERMANENTE	URM
Sem veículo ou com veículo de tração animal	800,00
Com veículo	1.000,00
Em tendas, estandes e similares	300,00
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins. Contribuintes inscritos neste Município.	100,00
Produtores primários do Município, para comercialização de sua própria produção,	Isentos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

V - DIVERSÕES PÚBLICAS	URM
Bailes, festas e afins de interesse particular por evento, salões de até 300 m²	80,00
Bailes, festas e afins de interesse social por evento	20,00
Circos, espetáculos e afins por dia	30,00
Torneios, competições e afins. Por evento de interesse particular.	75,00
Instalação de eventos em local publico. Por dia	25,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER -RS, aos 18 dias do mês Outubro do ano de 2007.

JANDIR CONTE ZANOTELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
18 de outubro de 2007.

PUBLICADO EM: 18/10/07
no Quadro de Publicações Oficiais do Município, Localizado no saguão da Prefeitura.
de Fontoura Xavier - RS
.....
Ass. Do Servidor